



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 038/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025 - MAIS SAÚDE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025 - MULTPHARMA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025 - ROSAFARM





RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024

Publicado no Diário Oficial na terça-feira 08 de abril de 2025, ANO XIX | Nº 2191, página 139, **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024**.

ONDE SE LÊ: “2.1. O Contrato nº 035/2024 terá vigência prorrogada até 27 de março de 2026 nos termos deste Aditivo”.

LEIA-SE: “2.1. O Contrato nº 038/2024 terá vigência prorrogada até 27 de março de 2026 nos termos deste Aditivo”.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025**

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 006/2025, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA 2 DE AGOSTO, 910, TÉRREO, ALTA VITORIA, LAGOA DO TIO, IRECÊ, BA, CEP: 44.868-092.
CNPJ:	17.406.286/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL:	Sra. Catia Erica Costa Martins
RG:	0309384060, SSP/BA
CPF:	880.157.265-49
E-mail:	mais_saudelicitacao@hotmail.com
Telefone	(74)3641-0270 / 3641-0130

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata são os **LOTES 07, 08, 13 e 14**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 006/2025, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA 01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA 01330980522
Data: 2025.04.04 18:06:55 -03'00'

EDMILSON ANTONIO
SARAIVA 47437685515

Assinado de forma digital por EDMILSON ANTONIO
SARAIVA 47437685515
Data: 2025.04.04 19:29:47 -03'00'

1



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 193.875,66 (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nelson de Castro, S/N – Centro. Cep – 46.570.000 – Botuporã – Bahia, no horário das 08h às 12h horas e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **8 (oito) dias úteis**.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.

5.2.1 Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

5.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.4. Ao Município de BOTUPORÃ reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.6. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados na Ordem de Fornecimento.

5.7. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garanta o seu perfeito recebimento.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:05:43 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:29:28 -03'00'

2



**CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Dhaise Meirelles Bonfim Nobre	Secretaria Municipal de Administração

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:06:31 -05'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:29:16 -03'00'

3





CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA/01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA/01330980522
Data: 2025.04.04 18:06:20 -03'00'

EDMILSON ANTONIO
SARAIVA/47437685515

Assinado de forma digital por EDMILSON
ANTONIO SARAIVA/47437685515
Data: 2025.04.04 19:28:53 -03'00'

4





9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O DETENTOR DO REGISTRO terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA/01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA/01330980522
Dados: 2025.04.04 18:06:09 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA/47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA/47437685515
Dados: 2025.04.04 19:28:37 -03'00'

5





10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:05:36 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:28:21 -03'00'

6





b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões
Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:05:47 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:23:30 -03'00'

7





oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Botuporã, 04 de abril de 2025.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito- Município de Botuporã-BA

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:22:36 -03'00'

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:05:35 -03'00'

MAIS SAUDE MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:17406286000102

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Detentor do Registro de Preços

Assinado de forma
digital por MAIS SAUDE
MATERIAL HOSPITALAR
LTDA:17406286000102





ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 011/2025

LOTE 07 - ANTISSÉPTICOS E ESTERILIZANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	AGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	20	VIC PHARMA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
2	ÁLCOOL, ABSOLUTO, mínimo 99,5 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Litros	24	PROLINK	R\$ 10,00	R\$ 240,00
3	ÁLCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar Notificação Simplificada na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Litro	700	RIOQUIMICA	R\$ 6,60	R\$ 4.620,00
4	CLOREXIDINA solução degermante a 2%, frasco com 1.000 ml. Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do	FRASCO	5	VIC PHARMA	R\$ 23,10	R\$ 115,50

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:07:50 -03'00'

EDMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:30:20 -03'00'

9





	país de origem traduzido por tradutor oficial.					
5	CLOREXIDINA, solução alcoólica 5%, frasco com 1.000 ml. Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Litro	5	VIC PHARMA	R\$ 12,19	R\$ 60,95
6	CLOREXIDINA, solução aquosa 1%, frasco com 1.000 ml. Deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Litro	5	VIC PHARMA	R\$ 12,60	R\$ 63,00
7	Colagenase pomada, 30g	Unidade	10	CRISTALIA	R\$ 16,10	R\$ 161,00
8	Compressa Gaze Rolo 11,4cm X 3,7m	Rolo	5	ORTOFEN	R\$ 6,39	R\$ 31,95
9	Escova degermacao, com 10 ml pvpi degermante (1% de iodo ativo), superfície lisa e texturizada, cerdas externas longas, internas curtas e arredondadas, passagem de sabao escova/esponja, com cerdas macias. esteril. descartavel. embalagem individual.	Unidade	100	VIC PHARMA	R\$ 2,66	R\$ 266,00
10	ETER alcoolizado 35%, solucao para uso externo, frasco com 500mL. A embalagem deve conter	Unidade	20	VIC PHARMA	R\$ 33,42	R\$ 668,40

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:013 3098 0522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:013 3098 0522
Dados: 2025.04.04 18:08:04 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:30:37 -03'00'

10





	venda proibida pelo comercio. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
11	FORMOL a 40%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	3	ICARAI	R\$ 21,70	R\$ 65,10
12	GLUTARALDEIDO, 2%, solucao 20mg/ml, para desinfeccao de alto nivel. Acompanhado de indicador de atividade para o principio ativo do produto (fita reagente). Acondicionado em galao de 5.000ml. Tempo de validade de no minimo 28 dias apos ativacao Apresentar registro do produto na Anvisa.	Unidade	5	CINORD	R\$ 69,86	R\$ 349,30
13	HIPOCLORITO de sodio, 2% embalagem: bombona de 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude	Unidade	7	INDEBA	R\$ 16,80	R\$ 117,60
14	HIPOCLORITO de sodio, 2,5% embalagem de 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude	unidades	10	CICLO FARMA	R\$ 16,80	R\$ 168,00
15	IODOPOVIDONA solucao degermante 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml. Produto deve ter registro na Anvisa.	Litro	30	VIC PHARMA	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
16	IODOPOVIDONA Tópico 1 Lit.	Litro	25	VIC PHARMA	R\$ 34,80	R\$ 870,00
17	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Litro	4	NEWPROV	R\$ 115,00	R\$ 460,00
18	SAF GEL pomada alginato de cálcio e sódio - saf gel 85g pomada	Unidade	10	CONVATEC	R\$ 56,00	R\$ 560,00
19	SOLUCAO CORPORAL ANTISSEPTICA - SOLUÇÃO CORPORAL antisséptica com Polihexanida, polihexametileno Biguanidas PHMB solução aquosa antisséptica para irrigação de feridas composta por undecilaminopropil betaina polihexanida e água purificada. Indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágio I a IV quando	Unidade	10	HELIANTO	R\$ 68,14	R\$ 681,40

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA01330980522
Dados: 2025.04.04 18:08:17 -03'00'EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:30:54 -03'00'

11





	infectadas. Apresentação com ou sem spray e aproximadamente 350 ml.					
20	Solução aquosa PHMB 0,2%, contendo 250ml	Frasco	5	DBS	R\$ 84,00	R\$ 420,00
21	VASELINA, líquida, pura, para uso geral. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 1000ml.	Unidade	4	VIC PHARMA	R\$ 39,20	R\$ 156,80
Total do lote :						R\$ 11.700,00

LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ACIDO, condicionador gel fosfórico, a 37%, uso odontológico. Embalagem contendo 03 seringas 2,5 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10	IODONTOSUL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
2	ADESIVO esmalte/dentina-agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina, contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente, baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias.	Unidade	10	FGM	R\$ 33,00	R\$ 330,00
3	AFASTADOR MINNESOTA (CIRÚRGICO)	Unidade	10	COOPERFLEX	R\$ 16,80	R\$ 168,00
4	Agulha descartável (curta) Agulha descartável 30g curta, caixa com 100 unidades.	Caixa	20	SR	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5	ALAVANCA SELDIN RETA inox de adulto	Unidade	10	COOPERFLEX	R\$ 33,60	R\$ 336,00
6	ANESTÉSICO articaina 4% com epinefrina injetável.	Caixa	10	DFL	R\$ 158,40	R\$ 1.584,00
7	ANESTÉSICO lidocaina 2% com epinefrina injetável, 50 tubetes.	Caixa	10	DFL	R\$ 119,18	R\$ 1.191,80
8	ANESTÉSICO lidocaina 3% solução injetável de cloridrato de lidocaina 3% (30 mg/ml) em associação com bitartrato de norepinefrina 0,04mg/1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	10	DLA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
9	ANESTÉSICO lidocaina sem vasoconstrictor anestésico injetável	Caixa	10	CRISTALIA	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Data: 2025.04.04 18:08:30 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Data: 2025.04.04 19:31:11 -03'00'

12





	lidocaína a 2%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes					
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, sabores variados, embalagem 200mg.	Pote	10	DFL	R\$ 13,14	R\$ 131,40
11	ANESTÉSICO, odontológico, Composição: Cloridrato de Mepivacaína (2%) com Epinefrina 1:100.000. Embalagem: Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada, com dados do do Fabricante, Procedência e Prazo de Validade.	Caixa	10	DFL	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
12	APLICADOR de adesivo tubo com points microbrush, pontas aplicadoras descartáveis para aplicar pequenas quantidades de materiais odontológicos, tamanho fino 1,5mm, tubo com 100 unidades cada.	Unidade	10	KG SORENSEN	R\$ 19,82	R\$ 198,20
13	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Unidade	15	COOPERFLEX	R\$ 16,20	R\$ 243,00
14	BROCA 3082, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	FAVA	R\$ 3,49	R\$ 34,90
15	BROCA 3168 FF, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	FAVA	R\$ 3,49	R\$ 34,90
16	BROCA 3168, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	FAVA	R\$ 3,49	R\$ 34,90
17	BROCA 4138, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	FAVA	R\$ 3,49	R\$ 34,90
18	BROCA esférica para baixa rotação n.º 2, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	MICRODONT	R\$ 10,39	R\$ 103,90
19	BROCA para peça de mão n.º 702	Unidade	10	JET	R\$ 9,39	R\$ 93,90
20	BROCA para peça de mão n.º 8	Unidade	10	JET	R\$ 12,60	R\$ 126,00
21	BROCA shuofu, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	SHOFU	R\$ 25,74	R\$ 257,40
22	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 4. Embalagem individual com dados de	Unidade	10	MICRODONT	R\$ 10,02	R\$ 100,20

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:06:43 -03'00'

3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:31:30 -03'00'

13





	identificação do produto e marca do fabricante.					
23	BROCA, uso odontológico, carbide, esférica FG 8. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	MICRODONT	R\$ 10,02	R\$ 100,20
24	BROCA, uso odontológico, zekrya, cirúrgica, para cortar osso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	4	MICRODONT	R\$ 23,10	R\$ 92,40
25	CABO PARA ESPELHO BUCAL	Unidade	30	IODONTOSUL	R\$ 7,20	R\$ 216,00
26	CARBONO articulação- papel articulação bloco c/ 12 folhas de 100x20mm	Unidade	10	PREVEN	R\$ 4,68	R\$ 46,80
27	CIMENTO, USO ODONTOLÓGICO, em pó, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10	IODONTOSUL	R\$ 36,00	R\$ 360,00
28	CLOREXIDINA, gluconato de 0,12% solução bucal – Fr. com 250ml	Frasco	10	RIOQUIMICA	R\$ 14,40	R\$ 144,00
29	Coltosol cimen obturador, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	10	AF DO BRASIL	R\$ 11,20	R\$ 112,00
30	COMPOSTO de óxido de zinco-eugenol para restauros intermédios capazes de durar até um ano. Pode também ser usado como base sob restauros não resinosos. É constituído por óxido de zinco e pó de PMMA (polimento reforçado). O líquido é o eugenol aditivado com ácido acético. Kit contendo Pó e Líquido.	Caixa	10	IODONTOSUL	R\$ 32,06	R\$ 320,60
31	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	6	AF DO BRASIL	R\$ 10,50	R\$ 63,00
32	CURETAS CIRÚRGICAS	Unidade	10	COOPERFLEX	R\$ 14,00	R\$ 140,00
33	CURETAS para raspagem	Kit	10	COOPERFLEX	R\$ 33,00	R\$ 330,00
34	DESCOLADOR DE MOLT	Unidade	10	COOPERFLEX	R\$ 20,72	R\$ 207,20

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:08:56 -03'00'

3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:31:48 -03'00'

14





35	Discos de lixa para polimento, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	10	TDV	R\$ 85,55	R\$ 855,50
36	ESCAVADOR de dentina nº5	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 14,40	R\$ 86,40
37	Escova dental - Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Aplicação: Infantil, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos.	Unidade	50	MEDFIO	R\$ 0,99	R\$ 49,50
38	ESCOVA, dental, uso adulto, compacta, cerdas macias, com encaixe para o corpo da escova. Devendo a escova ter comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça 16 mm. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO. Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente. A embalagem deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Unidade	50	MEDFIO	R\$ 1,08	R\$ 54,00
39	ESCOVA, uso odontológico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	Unidade	10	AF DO BRASIL	R\$ 1,62	R\$ 16,20
40	ESCULPIDOR	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 13,00	R\$ 78,00
41	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 13,00	R\$ 78,00
42	ESPÁTULA DE CIMENTO	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 13,00	R\$ 78,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:09:09 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:32:09 -03'00'

15





43	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 13,00	R\$ 78,00
44	ESPÁTULA Nº36	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 13,72	R\$ 82,32
45	ESPELHO BUCAL	Unidade	50	IODONTOSUL	R\$ 4,68	R\$ 234,00
46	ESPELHO DE MÃO	Unidade	6	AF DO BRASIL	R\$ 19,17	R\$ 115,02
47	FILME, radiológico, uso odontológico, dimensões 3 x 4 cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	3	CARESTREA M	R\$ 219,00	R\$ 657,00
48	FILMES para raios x periapical tamanho 3x4 (Cx c/ 150)	Caixa	3	CARESTREA M	R\$ 201,00	R\$ 603,00
49	FIO MONONYLON 4-0 c/agulha c/24 unidades agulha 3/8, Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Unidade	6	BIOLINE	R\$ 40,00	R\$ 240,00
50	FIO MONONYLON 4-0 c/agulha c/24 unidades, agulha 1/2, Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Unidade	10	BIOLINE	R\$ 40,00	R\$ 400,00
51	FIO retrator 000, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	6	AF DO BRASIL	R\$ 21,15	R\$ 126,90
52	FIO, dental, rolo com no mínimo 100 m. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos	Unidade	20	MEDFIO	R\$ 3,00	R\$ 60,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Data: 2025.04.04 18:09:23 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Data: 2025.04.04 19:32:32 -03'00'

16





	consumidores, norma(s) vigente(s) e registro(s) na ANVISA Na data da entrega, o prazo/data de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
53	FIOS DE SUTURA-fio de sutura agulhado de seda preta trançada 3-0 ct17. Cx com 24 unidades.	Caixa	6	BIOLINE	R\$ 55,00	R\$ 330,00
54	FIXADOR para radiografia Odontológica, composição: sulfato de sódio, dietileno glycol, hidroquinona, embalagem mínima.475 ml.	Frasco	6	CARESTREA M	R\$ 41,04	R\$ 246,24
55	FLUOR, gel acidulado, uso odontológico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frasco	6	IODONTOSUL	R\$ 5,40	R\$ 32,40
56	FLUOR, uso odontológico, tópico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frasco	6	IODONTOSUL	R\$ 5,40	R\$ 32,40
57	FÓRCEPS 150	Unidade	10	SKAY	R\$ 66,28	R\$ 662,80
58	FÓRCEPS 151	Unidade	10	SKAY	R\$ 66,28	R\$ 662,80
59	FÓRCEPS 16	Unidade	10	SKAY	R\$ 66,28	R\$ 662,80
60	FÓRCEPS 17	Unidade	10	SKAY	R\$ 66,28	R\$ 662,80
61	FÓRCEPS 18L	Unidade	10	SKAY	R\$ 66,28	R\$ 662,80
62	FÓRCEPS 18R	Unidade	10	SKAY	R\$ 66,28	R\$ 662,80
63	FORMOCRESOL 10ml contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol. uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	4	MAQUIRA	R\$ 15,63	R\$ 62,52
64	FOTOPOLIMERIZADOR	Unidade	4	SCHUSTER	R\$ 657,21	R\$ 2.628,84

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:09:38 -03'00'EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:32:55 -03'00'

17





65	HIDRÓXIDO de cálcio, material para forramento de cavidade - kit com 1 Pasta Base de 13g e 1 Pasta Catalisadora de 11g.	Unidade	10	MAQUIRA	R\$ 29,89	R\$ 298,90
66	IONOMERO, uso odontológico, de vidro fotopolimerizável, po para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr. líquido com 13ml	Unidade	6	MAQUIRA	R\$ 49,55	R\$ 297,30
67	LÂMPADA para Refletor Odontológico 24v x 150w.	Unidade	2	OSRAM	R\$ 45,08	R\$ 90,16
68	LIMA PARA OSSO	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 44,80	R\$ 268,80
69	LUBRIFICANTE Spray p/Alta e Baixa rotação. Frasco com 200ml, com bico adaptador (ponta fina e larga). Frasco contendo N.º e data de fabricação e validade.	Unidade	3	IODONTOSUL	R\$ 19,46	R\$ 58,38
70	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, TAMANHO P	Caixa	50	MEDIX	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
71	MATRIZ, em aço, uso odontológico, para fixação de tira matriz com espessuras entre 0,05 e 0,07mm. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	20	PREVEN	R\$ 1,47	R\$ 29,40
72	PAPEL CARBONO para Articulação(Double Check),com duas cores:Azul e vermelha em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.(Odontológica) - c/12	Unidade	6	AF DO BRASIL	R\$ 6,88	R\$ 41,28
73	PASTA PARA POLIMENTO, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	6	AF DO BRASIL	R\$ 15,48	R\$ 92,88
74	PASTA PROFILÁTICA Contendo flúor com sabor,consistência cremosa com componentes abrasivos extra,contendo partículas de dureza próximo ao esmalte.Tubo com no mínimo 90g	Tubo	6	IODONTOSUL	R\$ 6,12	R\$ 36,72
75	PEDRA POMES, EXTRA FINA 100G	Unidade	10	AF DO BRASIL	R\$ 4,62	R\$ 46,20
76	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 82,20	R\$ 493,20
77	PINCEL, uso odontológico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartável. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de	Unidade	5	AF DO BRASIL	R\$ 16,00	R\$ 80,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:05:53 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:33:19 -03'00'

18





	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
78	PLACA DE VIDRO	Unidade	10	PREVEN	R\$ 9,38	R\$ 93,80
79	PONTA, de polimento enhance, uso odontológico, em silicone, para polimento de resina. Embalagem: disco com 07 unidades.	Unidade	10	DENTSPLY	R\$ 95,90	R\$ 959,00
80	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 36,00	R\$ 216,00
81	PORTA MATRIZ	Unidade	10	COOPERFLEX	R\$ 26,60	R\$ 266,00
82	PORTA, amálgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	Unidade	6	MAQUIRA	R\$ 17,91	R\$ 107,46
83	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	Unidade	6	PREVEN	R\$ 5,11	R\$ 30,66
84	POTE DAPPEN DE VIDRO	Unidade	6	PREVEN	R\$ 6,48	R\$ 38,88
85	RESINA na cor Vita A1.0. Composta com 4g. Seringa contendo 4 gramas de líquido híbrido Bisnaga, carga inorgânica constituída por vidro bário, tricoleto de itérbio, carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume. Restaurador Universal Z100.	Unidade	12	SOLVENTUM	R\$ 65,00	R\$ 780,00
86	RESINA composta a3 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor a3. Z 100	Unidade	12	SOLVENTUM	R\$ 70,20	R\$ 842,40
87	RESINA composta a3,5 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor a3,5. Z 100	Unidade	12	SOLVENTUM	R\$ 70,20	R\$ 842,40
88	RESINA composta b2 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor b2. Z 100	Unidade	10	SOLVENTUM	R\$ 70,00	R\$ 700,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:17:36 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:34:29 -03'00'

19





89	RESINA flow resina composta microhíbrida, em seringa com 1,2g.fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor. Z 100	Unidade	10	SOLVENTUM	R\$ 65,00	R\$ 650,00
90	RESINA na cor Vítá A2.0 .Composta com 4g.Seringa contendo 4 g de líquido híbrido Bisnaga,carga inorgânica constituído por vidro bário.Tricloreto de itérbio,carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume;matriz orgânica de bis-gma e tegdma.Cor a2.Z 100.	Unidade	12	SOLVENTUM	R\$ 65,00	R\$ 780,00
91	REVELADOR de placa evidenciador de placa bacteriana /pastilhas com 60unidades. Z 100	Caixa	6	IODONTOSUL	R\$ 15,30	R\$ 91,80
92	ROLETES de algodão pronto uso - Fr.s de 475 ml produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão. No-2, macio. Pacote de 32g com 100 unidades. Embalagem isenta de perfurações	Pacote	200	CREMER	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
93	Selante Resinoso	Unidade	5	AF DO BRASIL	R\$ 28,80	R\$ 144,00
94	SERINGA CARPULE	Unidade	10	COOPERFLEX	R\$ 40,00	R\$ 400,00
95	SINDESMOTOMO, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	5	COOPERFLEX	R\$ 17,64	R\$ 88,20
96	SONDA EXPLORADORA nº. 05	Unidade	20	COOPERFLEX	R\$ 14,40	R\$ 288,00
97	SONDA MILIMETRADA	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 20,00	R\$ 120,00
98	Sugador cirúrgico	Unidade	15	MAQUIRA	R\$ 35,04	R\$ 525,60
99	SUGADOR, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pacote	100	MAX CLEAN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
100	TESOURA DE ÍRIS	Unidade	6	COOPERFLEX	R\$ 23,40	R\$ 140,40
101	TIRA, uso odontológico de poliéster, de 4mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	3	PREVEN	R\$ 1,62	R\$ 4,86

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Data: 2025.04.04 18:17:20 -03'00'

3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Data: 2025.04.04 19:35:08 -03'00'

20





102	TIRA, uso odontológico, de aço, 6 mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	3	PREVEN	R\$ 11,07	R\$ 33,21
103	TIRAS de lixa aço composição aço monoface (centro neutro) apresentação embalagem com 12 tiras de lixa de aço. Espessura: 4 mm	Unidade	10	PREVEN	R\$ 9,07	R\$ 90,70
104	TIRAS de lixa p/ resina abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Cx com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca)	Pacote	10	PREVEN	R\$ 13,32	R\$ 133,20
105	TIRAS de poliéster tira de matriz de poliéster para resina (envelope com 100 unidades)	Unidade	10	FAVA	R\$ 12,14	R\$ 121,40
106	VERNIZ, uso odontológico, com flúor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	5	FGM	R\$ 23,63	R\$ 118,15
Total do lote :						R\$ 37.995,98

LOTE 13 – MATERIAL HOSPITALAR / FILMES						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Filme p/ Raio X, impressora Agfadimensões 18x24, caixa. Referência:Agfa	Caixa	10	AGFA	R\$ 134,40	R\$ 1.344,00
2	Filme p/ Raio X, impressora Agfadimensões 24x30, caixa. Referência:Agfa	Caixa	10	AGFA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3	Filme p/ Raio X, impressora Agfadimensões 35x35, caixa. Referência:Agfa	Caixa	10	AGFA	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4	Filme p/ Raio X, impressora Agfadimensões 35x43, caixa. Referência:Agfa	Caixa	10	AGFA	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
5	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 18x24, caixa. Referência:FUJIFILM	Caixa	10	FUJIFILM	R\$ 213,25	R\$ 2.132,50

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:17:36 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:35:40 -03'00'

21





6	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 24x30, caixa. Referência:FUJIFILM	Caixa	20	FUJIFILM	R\$ 355,74	R\$ 7.114,80
7	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 30x40, caixa. Referência:FUJIFILM	Caixa	24	FUJIFILM	R\$ 592,91	R\$ 14.229,84
8	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 35x35, caixa. Referência:FUJIFILM	Caixa	24	FUJIFILM	R\$ 605,28	R\$ 14.526,72
9	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 35x43, caixa. Referência:FUJIFILM	Caixa	24	FUJIFILM	R\$ 742,40	R\$ 17.817,60
10	Filme p/ Raio X, impressora kodak de dimensões 24x30, caixa. Referência:Carestrem	Caixa	10	CARESTREA M	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
11	Filme p/ Raio X, impressora Kodak de dimensões 35x35, caixa. Referência:Carestrem	Caixa	10	CARESTREA M	R\$ 405,16	R\$ 4.051,60
12	Filme p/ Raio X, impressora kodak de dimensões 35x43, caixa. Referência:carestrem	Caixa	10	CARESTREA M	R\$ 455,46	R\$ 4.554,60
13	Filme p/ Raio X, impressora Konicadimensões 24x30, caixa. Referência:Konica SDS	Caixa	10	KONICA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Filme p/ Raio X, impressora Konicadimensões 35x35, caixa. Referência:Konica SDS	Caixa	10	KONICA	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
15	Filme p/ Raio X, impressora Konica dimensões 35x43, caixa. Referência Konica SDS	Caixa	10	KONICA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
16	Filme p/Raio-X 13x18, com 100 unidades	Caixa	4	FUJIFILM	R\$ 128,00	R\$ 512,00
17	Filme p/Ultrassom UPP-110 HG 110mm x 20 m, para uso no aparelho Referência:marca SONY	Unidade	30	SONY	R\$ 125,89	R\$ 3.776,70
18	REVELADOR para processamento automático de filmes radiológicos, 38L. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	12	DPC	R\$ 340,08	R\$ 4.080,96
19	FIXADOR de processadora de Raio-X automática galão 38L.	Galão	12	DPC	R\$ 143,63	R\$ 1.723,56
Total do lote :						R\$ 93.484,88

LOTE 14 – MATERIAL HOSPITALAR / FIOS PARA SUTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Fio de Seda 4.0, agulha de 2 cm	Caixa	10	BIOLINE	R\$ 54,08	R\$ 540,80
2	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 4, 24 unidades.	Caixa	10	BIOLINE	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Data: 2025.04.04 18:17:49 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Data: 2025.04.04 19:36:11 -03'00'

22





3	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 5, 24 unidades.	Caixa	10	BIOLINE	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
4	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 6, 24 unidades.	Caixa	10	BIOLINE	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
5	Fio para sutura, catgut, cromado nº 3, 24 unidades.	Caixa	10	BIOLINE	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
6	Fio para sutura, catgut, cromado, nº 2 24 unidades	Caixa	10	BIOLINE	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
7	Fio para sutura, catgut, nº 1, 24 unidades.	Caixa	4	BIOLINE	R\$ 115,00	R\$ 460,00
8	Fio para sutura, vycril nº2, 24 unidades.	Caixa	5	BIOLINE	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
9	Fio para sutura, vycril, nº 0, 24 unidades.	Caixa	5	BIOLINE	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
10	Fio para sutura, vycril, nº 1, 24 unidades.	Caixa	5	BIOLINE	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
11	Fio para sutura, catgut, nº 0, 24 unidades.	Caixa	4	BIOLINE	R\$ 115,00	R\$ 460,00
12	FIO, para sutura, em poliglactina 910 + estearato de cálcio violeta n. 0, fio com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para urologia (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	Caixa	50	BIOLINE	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
13	FIO, para sutura, em poliglactina 910 + estearato de cálcio violeta n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para urologia	Caixa	50	BIOLINE	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:18:04 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:41:26 -03'00'

23





	(podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogenica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
14	FIO, para sutura, estéril, de uso único, em linho, nº 0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	Caixa	2	BIOLINE	R\$ 97,00	R\$ 194,00
15	FIO, para sutura, estéril, de uso único, em linho, nº 1, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	Caixa	4	BIOLINE	R\$ 97,00	R\$ 388,00
16	FIO, para sutura, estéril, de uso único, em linho, Nº 2-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	Caixa	2	BIOLINE	R\$ 97,00	R\$ 194,00
17	FIO, para sutura, estéril, de uso único, em linho, Nº 3-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	Caixa	2	BIOLINE	R\$ 97,00	R\$ 194,00
18	FIO, para sutura, estéril, de uso único, em linho, Nº 4-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de nº 4cm.	Caixa	2	BIOLINE	R\$ 97,00	R\$ 194,00
19	Nylon 0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	Caixa	6	BIOLINE	R\$ 42,50	R\$ 255,00
20	Nylon 1-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	Caixa	6	BIOLINE	R\$ 42,50	R\$ 255,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA-01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA-01330980522
Dados: 2025.04.04 18:18:18 -03'00'

3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA-4743768515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA-4743768515
Dados: 2025.04.04 19:41:33 -03'00'

24





21	Nylon 2-0 c/ Agulha de N° 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidades	Caixa	30	BIOLINE	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
22	Nylon 3-0 c/ Agulha de N° 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	Caixa	40	BIOLINE	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
23	Nylon 4-0 c/ Agulha de N° 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	Caixa	20	BIOLINE	R\$ 42,50	R\$ 850,00
24	Nylon 5-0 c/ Agulha de N° 3 cm, cx c/ 24 unidade	Caixa	20	BIOLINE	R\$ 42,50	R\$ 850,00
25	Nylon 6-0 c/ Agulha de N° 3 cm, 24 c/ 24 unidade	Caixa	20	BIOLINE	R\$ 42,50	R\$ 850,00
Total do lote:						R\$ 50.694,80

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:18:32 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:42:31 -03'00'

25



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025**

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 006/2025, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO:	Avenida Tiradentes, 302, Vila Nova, Guanambi-BA. CEP: 46430-000
CNPJ:	26.971.970/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. Bruno Martins Prado
RG:	1390707962-66 SSP/BA
CPF:	033.158.075-66
E-mail:	multipharmagbi@gmail.com
Telefone	(77) 99988-8118

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata constitui do **LOTE 04**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 006/2025, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

Rua Deputado João de Figueiredo, n.º 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Data: 2025.04.04 18:02:50 -03'00'

EDMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Data: 2025.04.04 18:58:39 -03'00'

1





CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nelson de Castro, S/N – Centro. Cep – 46.570.000 – Botuporã – Bahia, no horário das 08h às 12h horas e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **8 (oito) dias úteis**.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.

5.2.1 Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

5.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.4. Ao Município de BOTUPORÃ reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.6. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados na Ordem de Fornecimento.

5.7. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garanta o seu perfeito recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:01:53 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:58:18 -03'00'





6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Dhaise Meirelles Bonfim Nobre	Secretaria Municipal de Administração

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:01:41 -03'00'

EDMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:57:55 -03'00'

3





apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÁ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÁ.

8.5. O Município de BOTUPORÁ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA/01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA/01330980522
Dados: 2025.04.04 18:01:29 -03'00'

EDMILSON ANTONIO
SARAIVA/4743765515

Assinado de forma digital por EDMILSON
ANTONIO SARAIVA/4743765515
Dados: 2025.04.04 18:51:35 -03'00'

4





9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O DETENTOR DO REGISTRO terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA/91330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA/91330980522
Dados: 2025.04.04 18:01:17 -03'00'

3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA/47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA/47437685515
Dados: 2025.04.04 18:57:14 -03'00'

5





11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA/01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA/01330980522
Dados: 2025.04.04 18:01:06 -07'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA/47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA/47437685515
Dados: 2025.04.04 18:56:53 -07'00'

6





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Botuporá, 04 de abril de 2025.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA/01330980522
Data: 2025.04.04 18:05:41 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA/47437685515
Data: 2025.04.04 18:56:39 -03'00'





EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:55:58 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito- Município de Botuporã-BA

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:00:40 -03'00'

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA
Secretária Municipal de Saúde

MULTIPHARMA
DISTRIBUIDORA
LTDA:26971970000128

Assinado de forma digital por
MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA
LTDA:26971970000128
Dados: 2025.04.04 17:35:52 -03'00'

MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor do Registro de Preços





ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 011/2025

LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR / AGULHAS E SERINGAS						
Lote / Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4.1	AGULHA Descartável Nº 13 x 4,5, embalagem c/ 100 unidades.	25	Caixa	MEDIX	R\$ 9,20	R\$ 230,00
4.2	AGULHA Descartável Nº 20 x 5,5, embalagem com 100 unidades.	10	Caixa	MEDIX	R\$ 11,84	R\$ 118,40
4.3	AGULHA Descartável Nº 25 x 0,7, embalagem com 100 unidades.	120	Caixa	MEDIX	R\$ 12,55	R\$ 1.506,00
4.4	AGULHA Descartável Nº 30 x 0,7, embalagem com 100 unidades.	450	Caixa	MEDIX	R\$13,48	R\$ 6.066,00
4.5	AGULHA Descartável Nº 30 x 0,8, embalagem com 100 unidades	550	Caixa	MEDIX	R\$ 18,76	R\$ 10.318,00
4.6	AGULHA Descartável Nº 40 x 0,8, embalagem com 100 unidades	15	Caixa	MEDIX	R\$ 20,61	R\$ 309,15
4.7	AGULHA Descartável Nº 40 x 1,2, embalagem com 100 unidades	230	Caixa	MEDIX	R\$ 21,62	R\$ 4.972,60
4.8	AGULHA peridural Tuohy Nº 16, caixa com 25 unidades	10	Caixa	L.IMPORT	R\$ 13,81	R\$ 138,10
4.9	AGULHA, descartável, ultra fine Nano Penta Point 4mm, BD, embalagem com 100 unidades.	5	Caixa	BD	R\$ 50,40	R\$ 252,00
4.10	AGULHA, para anestesia raquidiana, calibre 25g x 3 1/2 polegadas, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com bisel tipo "whitacre", isenta de corte, atraumática, sem rebarbas, com orifício lateral, cânula Luer Lok, com visor translúcido e inteiramente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme	12	Caixa	L.IMPORT	R\$ 77,53	R\$ 930,36

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:02:28 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

EDMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:59:36 -03'00'

9





	termoplástico ou blister rígido, abertura em petala. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, origem, lote e data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, categoria do produto, indicação quantitativa, registro no Ministério da Saúde, Caixa c/25 unidades.					
4.11	AGULHA , para anestesia raquidiana, descartável, esteril, atóxica, apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com empunhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 26g x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de	13	Caixa	L.IMPORT	R\$ 63,00	R\$ 819,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522
Data: 2025.04.04 18:02:41 -0300'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Data: 2025.04.04 19:00:02 -0300'

10





	validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilização de no mínimo 12 meses Caixa c/ 25 unidade					
4.12	AGULHA , para anestesia raquidiana, descartável, esteril, atóxica, apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com empunhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 27g x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo	13	Caixa	L.IMPORT	R\$ 56,03	R\$ 728,39

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:02:53 -03'00'EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:00:23 -03'00'

11





	externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilização de no mínimo 12 meses, Cx c/ 25 unidade					
4.13	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	21.000	Unidade	SR	R\$ 1,03	R\$ 21.630,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:03:07 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:00:46 -03'00'

12





4.14	SERINGA, de 1ml , com agulha 13 x 0,38mm/27,5 G de uso unico descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, transparente, livre de latex, graduada de 0,1 em 0,1 ml, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, agulha siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com a NBR/ISO10555-5. Canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer	12.000	Unidade	SR	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
------	---	--------	---------	----	----------	--------------

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:03:19 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 19:01:15 -03'00'

13





	legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
4.15	SERINGA , de 3ml, descartavel, esteril, acoplada com agulha dimensoes de 25 x 06mm, em polipropileno, transparente atoxica, apirogenica cilindro reto siliconizada, parede uniforme com anel de retencao que impeca despredimeto do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	11.000	Unidade	SR	R\$ 0,71	R\$ 7.810,00
4.16	SERINGA , de 5mL, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de seguranca impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo	11.000	Unidade	SR	R\$ 0,76	R\$ 8.360,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:03:31 -03'00'EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:06:08 -03'00'

14





	com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA					
4.17	SERINGA , em polipropileno, uso único, esteril, atóxica, apirogênica, transparente, com 20ml de volume graduada em ml, embolo em borracha atóxica, livre de latex, bico luer lock central. Deve ser compatível a equipamento de bomba de seringa. Deve acompanhar extensor para uso na seringa, esteril, descartável, com comprimento mínimo de 120cm, terminação luer fêmea numa extremidade e luer macho com rosca (luer	21.000	Unidade	SR	R\$ 1,24	R\$ 26.040,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 18:03:46 -03'00'EDMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:07:52 -03'00'

15





	LocK) na outra, tampa protetora. Deve obedecer ao padrão NBR ISO 7886-2. Embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo.					
4.18	SERINGA , em polipropileno, uso único, esteril, atóxica, apirogenica, transparente, com 60ml de volume graduada em ml, êmbolo em borracha atóxica, livre de latex, bico luer lock central. Deve ser compatível com equipamento de bomba de seringa. Deve acompanhar extensor para uso na seringa, estéril, descartável, terminação luer fêmea numa extremidade e luer macho com rosca (luer Lock) na outra, tampa protetora. Deve obedecer ao padrão NBR ISO 7886-2. Embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo	320	Unidade	SR	R\$ 1,60	R\$ 512,00
Valor total do lote						R\$ 99.980,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA/AO1330980522
Dados: 2025.04.04 18:04:01 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA/AO47437685515
Dados: 2025.04.04 18:03:53 -03'00'

16



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025**

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 006/2025, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DO LOTE	
RAZÃO SOCIAL:	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO:	Rua Q Asr Ne 55 Alameda 8 Lote 07 Qi 09, Na Cidade De Palmas – To, Cep: 77.006-534.
CNPJ:	37.676.047/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. Joãozinho Pereira Mendanha
RG:	3847294 SSP/GO
CPF:	850.196.401-82
E-mail:	licitacoes@rosafarm.com.br
Telefone	(63) 3214-2279 - (63) 9 9284-4664

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **LOTE 12**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 006/2025, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

Rua Deputado João de Figueiredo, n.º 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA-01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA-01330980522
Dados: 2025.04.04 17:52:45 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA-47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA-47437685515
Dados: 2025.04.04 18:41:15 -03'00'

1





CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 23.076,95 (vinte e três mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nelson de Castro, S/N – Centro. Cep – 46.570.000 – Botuporã – Bahia, no horário das 08h às 12h horas e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **8 (oito) dias úteis**.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.

5.2.1 Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

5.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.4. Ao Município de BOTUPORÃ reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal n.º 14.133.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.6. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados na Ordem de Fornecimento.

5.7. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garanta o seu perfeito recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 17:52:32 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:00:58 -03'00'

2





6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Dhaise Meirelles Bonfim Nobre	Secretaria Municipal de Administração

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Data: 2025.04.09 17:52:20 -03'00'

3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Data: 2025.04.09 18:40:46 -03'00'

3





8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÁ e a inscrição no CNPJ nº 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÁ.

8.5. O Município de BOTUPORÁ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA01330980522
Dados: 2025.04.04 17:52:08 -01'00'

EDMILSON ANTONIO
SARAIVA047437685515

Assinado de forma digital por EDMILSON ANTONIO
SARAIVA047437685515
Dados: 2025.04.04 17:52:08 -01'00'





demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O DETENTOR DO REGISTRO terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 17:51:56 -03'00'

EDMILSON ANTONIO
SARAIVA:47433685515

Assinado de forma digital por EDMILSON ANTONIO
SARAIVA:47433685515
Dados: 2025.04.04 14:00:01Z

5





11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Data: 2025.04.09 17:51:45 -03'00'

EDMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDMILSON
ANTONIO TABAIVA:47437685515
Data: 2025.04.09 16:15:23 -03'00'

6





11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporá BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA.01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA.01330980522
Data: 2025.04.04 11:51:32 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA.47437685513

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA.47437685513
Data: 2025.04.04 18:39:38 -03'00'

7





Botuporã, 04 de abril de 2025.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito- Município de Botuporã-BA

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:39:23 -03'00'

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 17:51:18 -03'00'

ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:37676047000180
180

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor do Registro de Preços

Assinado de forma digital
por ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:37676047000180
Dados: 2025.04.04
17:14:54 -03'00'





ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 011/2025

LOTE 12 – MATERIAL HOSPITALAR / ATADURAS						
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12.1	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 10,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde.	3.250	Unidade	ERIMAX	R\$ 1,61	R\$ 5.232,50
12.2	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de	3.300	Unidade	ERIMAX	R\$ 1,61	R\$ 5.313,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522 Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 17:53:27 -03'00'

3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515 Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:41:51 -03'00'

9





	fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde					
12.3	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 20,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde.	2.450	Unidade	ERIMAX	R\$ 3,07	R\$ 7.521,50
12.4	ATADURA GESSADA, 10 cm x 3,0 m , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiação durante a confecção do aparelho gessado	230	Unidade	ORTOFEN	R\$ 2,90	R\$ 667,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 17:53:39 -03'00'

3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:42:07 -03'00'

10





	e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
12.5	ATADURA GESSADA, 15 cm x 3,0 m , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	225	Unidade	ORTOFEN	R\$ 4,31	R\$ 969,75
12.6	ATADURA GESSADA, 20 cm x 4,0 m , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o	210	Unidade	ORTOFEN	R\$ 7,31	R\$ 1.535,10

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522 Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 17:53:53 -03'00'

3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07 EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515 Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:42:14 -03'00'

11





	desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
12.7	Atadura Ortopédica , 100% algodão, 15 cm x 1.80m, com 12 unidades.	110	Pacote	ORTOFEN	R\$ 16,71	R\$ 1.838,10
Valor total do lote						R\$ 23.076,95

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522

Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2025.04.04 17:54:04 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.04.04 18:42:51 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E6BC-151B-5966-D641-A2B8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6BC-151B-5966-D641-A2B8



Hash do Documento

8306aea7e2a0e0c29766fbd447271699a3fb48dcb2c3ef1271c9a2cfc87aaef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2025 17:58 UTC-03:00